



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 25 DE Janeiro DE 2011.

DECRETO N.º 8.896. DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A GUARDA DE VEÍCULOS NO PÁTIO MUNICIPAL DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS - PMRV, DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a competência administrativa relativa a guarda de veículos removidos para PMRV da Cidade de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, da Lei Municipal n.º 4.024, de 28 de janeiro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - A guarda de veículos apreendidos e devidamente removidos para o Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos - PMRV, é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos - SEMTESP.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Públicos poderá baixar atos administrativos visando à execução do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 2011.